

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 24/10/2025)

Edital nº-02/2025

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e por meio do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgarqueologia>, que estabelece as normas do Processo Seletivo para Admissão, referente ao primeiro semestre do ano letivo 2026.1, ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH), nos cursos de Mestrado e Doutorado.

1. Inscrição

1.1. Para o curso de Mestrado, exige-se graduação em Arqueologia ou em qualquer área do conhecimento reconhecida pelo MEC, obtida em instituições nacionais ou estrangeiras. Para o curso de Doutorado, exige-se Mestrado em Arqueologia ou em qualquer área do conhecimento reconhecida pela Capes/MEC, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras, conforme as diretrizes da Resolução Consad nº 03/2020, do Conselho Administrativo da UFPE, e considerando a Portaria Normativa nº 06, de 19 de março de 2020, da UFPE.

1.2. A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), no período de 17 à 30 de novembro de 2025, até às 22h.

1.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade da(o) candidata(o) as informações e a documentação por ela(ele) fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em hipótese alguma ou a qualquer título.

1.4. Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-Graduação em Arqueologia – Centro de Filosofia e Ciências Humanas – não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste Edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2. Documentação para a inscrição

2.1 Documentação exigida para a inscrição nas Seleções de Mestrado e de Doutorado que deverá ser inserida no SIGAA:

- a) Termo de Responsabilidade garantindo que a(o) candidata(o) tenha acesso a um computador conectado a uma rede *wi-fi*, com câmera e áudio em pleno funcionamento, para a realização de todo o processo seletivo. O documento estará disponível no site do processo seletivo no SIGAA;
- b) Termo de Ciência da gravação audiovisual da segunda etapa – Apresentação e defesa do Projeto na plataforma digital utilizada, disponível no site do processo seletivo no SIGAA;
- c) Ficha de inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- d) Cópia dos documentos originais (em arquivo único, formato PDF): Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para candidatas(os) brasileiras(os). No caso de candidata(o) estrangeira(o), apresentar cópia do passaporte;
- e) 01 (uma) foto 3 x 4 recente, digitalizada em formato PDF;
- f) *Currículo* no modelo da Plataforma Lattes, em formato PDF e devidamente comprovado;
- g) Tabela de avaliação do Currículo Lattes preenchida (Anexo V); e
- h) Pagamento de taxa no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), até o dia 30/11/2025, conforme boleto gerado pelo SIGAA, após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 (três) meses após a matrícula e início

do curso.

2.1.1. Poderão requerer a dispensa da taxa de inscrição até o quinto dia anterior (25/11/2025) ao encerramento das inscrições, conforme Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição disponível no SIGAA as(os) candidatas(os) que se enquadrem em uma das situações:

- a) Estejam inscritas(os) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) Sejam estudantes regularmente matriculadas(os) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) Sejam servidoras(es), ativas(os) ou inativas(os) (técnicos-administrativos e/ou docentes) da UFPE;
- d) Sejam professoras(es) substitutas (os) da UFPE, em atividade.

2.1.2. No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada à(ao) candidata(o) em no mínimo 3 (três) dias antes do encerramento das inscrições, através do *e-mail* indicado pela(o) candidata(o) quando da inscrição;

2.1.3. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado à(ao) candidata(o), em até 2 (dois) dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia - ppgarq.arqueologia@ufpe.br;

2.1.4 Em caso de candidatas (os) que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa do PPGARQ/UFPE (de acordo com a Resolução nº 17/2021) devem assinar o Termo de Autodeclaração para optantes (vide item 6.2); as (os) candidatas (os) que não optarem em participar da Política de Ação Afirmativa do PPGARQ/UFPE devem assinar o Termo de Autodeclaração para não optantes (vide item 7.1).

2.2 Além dos documentos indicados em 2.1, as(os) candidatas(os) ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Cópia em PDF do Diploma de Graduação, do comprovante de conclusão do Curso de Graduação ou de declaração de provável concluinte, em papel timbrado, carimbado e assinado pela Coordenação de Curso ou com validação eletrônica;
- b) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação em papel timbrado, carimbado e assinado pela Coordenação de Curso ou com validação eletrônica; e
- c) Projeto de dissertação em formato PDF, conforme Modelo para elaboração do Projeto de Pesquisa, disponível no site do processo seletivo no SIGAA.

2.3 Além dos documentos indicados em 2.1, as(os) candidatas(os) ao Curso de Doutorado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Cópia do Diploma ou do comprovante de conclusão do Curso de Mestrado ou de declaração de provável concluinte em papel timbrado, carimbado e assinado pela Coordenação de Curso ou com validação eletrônica com a data prevista para a conclusão do curso, para a declaração de provável concluinte, a(o) candidata(o) deve apresentar também a ata ou declaração da realização da qualificação;
- b) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado em papel timbrado, carimbado e assinado pela Coordenação de Curso ou com validação eletrônica; e
- c) Projeto de tese em formato PDF, conforme Modelo para elaboração do Projeto de Pesquisa, disponível no site do processo seletivo no SIGAA.

2.4 Em caso de aprovação e classificação, os diplomas de cursos de graduação obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país de emissão ou com a Apostila de Haia, no caso de países signatários dessa Convenção.

2.5 Em caso de aprovação e classificação de candidatas(os) que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará atrelado à entrega do documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

3. Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 3 membros: Mestrado – professores: Luiz Rocha, Cláudia Alves e Sérgio Monteiro; Doutorado – professores: Viviane Castro, Ana Catarina Torres Ramos, Bruno Tavares.

A Seleção para o Mestrado e Doutorado constará de:

Etapas dos Concursos de Mestrado/Doutorado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	17 a 30/11/2025	Até às 22h	Candidata (o)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até o dia 25/11/2025	Até às 23h59min	Candidata (o)
Etapa 1: Homologação das Inscrições	02/12/2025	Das 8 às 17h	PPG/Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	02/12/2025	Até às 17h	PPG/Comissão
Prazo recursal Homologação das Inscrições	03 e 04/12/2025	Das 8 às 17h	Candidato (a)
Divulgação do resultado da Homologação das Inscrições após análise de recurso (s)	05/12/2025	Até às 17h	PPG/Comissão
Etapa 2 – Avaliação do Projeto de Pesquisa	09 a 10/12/2025	Das 8 às 12h	PPG/Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação do Projeto de Pesquisa	10/12/2025	Até às 17h	PPG/Comissão
Prazo recursal da Etapa 2 – Avaliação do Projeto de Pesquisa	11 e 12/12/2025	Das 8 às 17h	Candidata (o)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação do Projeto de Pesquisa após análise de recurso (s)	15/12/2025	Até às 17 h	PPG/Comissão
Etapa 3 – Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa	16/12/2025	Das 8 às 12 e das 13 às 17h	Candidata (o)
Divulgação do resultado da Etapa 3 - Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa	17/12/2025	Até às 17h	PPG/Comissão
Prazo recursal da Etapa 3 – Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa	18 e 19/12/2025	Das 8 às 17h	Candidato (a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 – Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa após análise de recurso (s)	20/12/2025	Até às 17h	PPG/Comissão
Etapa 4 – Avaliação do Currículo e prova de idioma			
Prova de Idioma	22/12/2025	Das 8 às 10h	Candidato (a)
Avaliação do Currículo	30/12/2025	Das 8 às 12 e das 13 às 17h	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 4	05/01/2026	Até às 17h	PPG/Comissão

Avaliação do Currículo e prova de idioma			
Prazo recursal da Etapa 4 – Avaliação do Currículo e prova de idioma	06 e 07/01/2026	Das 8 às 17h	Candidata (o)
Divulgação do resultado da Etapa 4 – Avaliação do Currículo e prova de idioma após análise de recurso (s)	08/01/2026	Até às 17h	PPG/Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatas(os) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até o dia 08/01/2026	Até às 17h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) - pretas(os) e pardas(os) - aprovadas(os). [A(O) candidata(o) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	09 a 15/01/2026	Até às 17h	Candidata(o) autodeclarada(o) negra(o)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) - pretas(os) e pardas(os) - aprovadas(os)	22/01/2026	Até às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	23/01/2026	Até às 17h	PPG/Comissão
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão de Heteroidentificação	27 e 28/01/2026	Até às 17h	Candidata(o) autodeclarada(o) negra(o)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	29/01/2026	Até às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	30/01/2026	Até às 17h	PPG /Comissão
Resultado Final	03/02/2026	Até às 17h	PPG /Comissão
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	04 e 05/02/2026	Até às 17h	Candidata(o)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	06/02/2026	Até às 17h	PPG /Comissão
Matrículas	23 a 27/02/2026	Até às 17h	Candidata(o)
Início das aulas	02/03/2026		PPG

3.1. Etapa 1 – Homologação das Inscrições

Análise e verificação da documentação apresentada pela(os) candidata(os), com base nos critérios estabelecidos no Item 2 deste edital. A homologação será conduzida pela comissão examinadora.

3.2- Etapa 2 – Avaliação do Projeto de Pesquisa –

3.2.1 Eliminatória (peso 4), composta de uma avaliação.

3.2.2 O projeto deve estar adequado à(s) linha(s) de pesquisa do Programa, apresentadas no Anexo IV.

3.2.3 O projeto deve apresentar no mínimo de 10 (dez) páginas e no máximo 15 (quinze) páginas, em papel tamanho A4, fonte *Calibri* ou *Arial*, tamanho da fonte 12, espaço 1,5 entre linhas, nos formatos *.docx* ou *.pdf*, contendo no mínimo: título, antecedentes, problema, hipótese(s) e objetivos; método, bibliografia e cronograma (Anexo IV). Deverá usar o sistema de citação autor-data. As referências bibliográficas devem seguir as normas da ABNT.

3.2.4 Os critérios para avaliação do projeto de pesquisa serão:

- a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (25%);
- b) pertinência da bibliografia (25%);
- c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (25%);
- d) redação clara e consistente (25%)

3.2.5 A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá ao projeto de dissertação ou tese apresentado uma nota de 0 (zero) a 10 (dez); a nota 7 (sete) será considerada como mínima para aprovação. Essa etapa terá peso 4 (quatro).

3.3 Etapa 3 - Apresentação e Defesa de Projeto

3.3.1 A Entrevista sobre os projetos é uma etapa eliminatória (peso 4). Será realizada através da plataforma *Google Meet*, individualmente, conforme indicado na ficha de presença, por ordem alfabética, a partir das 8h no dia 16/12/2025. A entrevista será gravada. O *link* de acesso à sala virtual será enviado às 7h por correio eletrônico.

3.3.2 O Programa de Pós-Graduação em Arqueologia não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos das(os) candidatas(os).

3.3.3 São critérios para a apresentação e defesa do projeto de pesquisa:

- a) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%);
- b) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%);
- c) pertinência da bibliografia (20%);
- d) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área e dos debates atuais (20%) e;
- e) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).

3.3.4 A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá ao projeto de dissertação ou tese apresentado uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota 7 (sete) será considerada mínima para aprovação. Essa etapa terá peso 4 (quatro).

3.4 Etapa 4 - Prova de Idioma e Avaliação de Currículo

3.4.1 A prova de idioma

3.4.1.1 A prova de idioma (inglês para o Mestrado e Doutorado), de caráter classificatório e com peso 1 (um), tem por objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos em língua estrangeira. Terá duração de 2 (duas) horas para o Mestrado e Doutorado, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos para que haja a entrega do trabalho, e será realizada através da plataforma *Google Meet*, com admissão das(os) candidatas(os) na sala de aula virtual, a partir das 8h do dia 22/12/2025. O *link* de acesso à sala virtual será enviado às 7h por correio eletrônico.

3.4.1.1 Ao final do tempo regulamentar, as(os) candidatas(os) devem enviar sua prova para o correio eletrônico ppgarq.arqueologia@ufpe.br. Não serão aceitos trabalhos que ultrapassem o horário estabelecido.

3.4.1.2 O Programa de Pós-Graduação em Arqueologia não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos das(os) candidatas(os).

3.4.1.3 São critérios para avaliação da prova de idioma:

- a) demonstração de capacidade de compreensão do texto (50%); e
- b) responder em português as questões formuladas na prova sobre o conteúdo do texto (50%).

3.4.2 Avaliação do Currículo Lattes

3.4.2.1 A média obtida pelo(a) candidato(a) nesta etapa valerá peso 1 (um) dentro do peso da Etapa 4, .

3.4.2.2 Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a tabela de pontuação que consta no Anexo V.

3.4.2.3 A tabela com os critérios a serem avaliados (Anexo IV) deverá ser preenchida pela(o) candidata(o), que deve nomear e anexar os documentos comprobatórios referentes a cada item a ser contabilizado. O/a candidato/a que não entregar todos os documentos anexados devidamente digitalizados e nomeados como explicado no Anexo IV, receberá a nota 0 (zero) para esta prova.

1 – TITULAÇÃO (PESO 3):

Atividades	Pontuação Máxima
Média do Histórico Escolar (escala de 0 a 10)	6
Especialização em Arqueologia e áreas afins (0,5 pontos para cada especialização)	3
Especialização em outras áreas (0,3 pontos para cada especialização)	1
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa (0,1 ponto para cada disciplina)	1
Mestrado em outras áreas (1,0 ponto por mestrado)	0,5

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1):

Atividades	Pontuação Máxima
Docência no ensino fundamental (0,2 pontos por semestre)	1
Docência no ensino médio em áreas afins (0,5 pontos por semestre)	3
Docência no ensino superior em Arqueologia ou áreas afins (0,2 pontos por cada 30 horas)	0,5
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (arqueólogo, pesquisador, fiscal, perito, etc.) (0,5 pontos por atividade)	1,5
Consultoria em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (0,5 pontos por atividade)	1,0
Monitoria (0,5 por semestre)	1,5
Outras atividades (0,2 pontos para cada atividade)	1,5

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO 2,5):

Atividades	Pontuação Máxima
Estágio voluntário em projeto de pesquisa, mínimo 120 horas (0,5 pontos para cada estágio)	1
Bolsa de Iniciação Científica ou similar (0,5 pontos por semestre)	2,5
Aluno de Iniciação Científica como voluntário (0,5 pontos por semestre)	2
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (1 pontos por semestre)	2
Outras atividades de pesquisa relevantes (0,2 pontos por atividade)	1,0
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (0,5 pontos para cada ano)	1,5

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 2,5):

Atividades	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (0,5 pontos por trabalho)	1

Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (0,5 pontos por trabalho)	1,5
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais e/ou internacionais (0,5 pontos por trabalho)	2
Participação em congressos profissionais locais, regionais, nacionais, ou internacionais (0,2 pontos por trabalho)	1
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional e/ou internacional (0,5 pontos por trabalho)	1,5
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES (0,5 pontos por trabalho)	1
Publicação em revista nacional/internacional sem Qualis/CAPES e produção áudio visual (0,2 pontos por trabalho)	0,5
Publicação de livros e/ou capítulos de livros (0,5 pontos por trabalho)	1
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos) (0,2 pontos por trabalho)	0,5

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1):

Atividades	Pontuação Máxima
Participação em congressos e simpósios de Extensão (0,5 pontos por atividade)	1
Minicurso (mínimo 12h), como aluno (0,5 pontos por atividade)	2
Participação em cursos com média duração (min. 40h) (0,5 pontos por atividade)	2
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (0,5 pontos por atividade)	1,5
Participação em atividades de extensão (0,5 pontos por atividade)	1
Participação em comissão organizadora de eventos científicos/Extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) (0,5 pontos por atividade)	1,5
Participação em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)	0,5
Monitoria em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)	0,5

3.4.4.4.- Atividades não informadas pelo(a) candidato(a) na tabela e não comprovadas serão desconsideradas.

3.4.2.4 A nota final será calculada com a seguinte fórmula:

Etapas 2 (Avaliação do Projeto de Pesquisa x 0,4) + etapas 3 (Apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa x 0,4) + etapa 4 (Prova de Idioma x 0,1 + Avaliação de Currículo x 0,1).

4 Resultado

4.1 O resultado da seleção será expresso pela média ponderada, calculada conforme a fórmula do item 3.3.2.5 As/os candidatas/os aprovadas/os serão classificadas/os, em ordem decrescente, de acordo com essa média, respeitando-se o número de vagas disponíveis.

4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente: pela maior nota no Projeto de Pesquisa; pela maior nota na Prova de Idioma; e pela idade da(o) candidata(o).

4.3 A divulgação dos resultados de cada etapa será disponibilizada no site www.ufpe.br/ppgarqueologia. O resultado final será publicado no Boletim Oficial da Universidade e no site www.ufpe.br/ppgarqueologia.

5 Recursos

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem,

devidamente fundamentado, ao Colegiado do Programa, no prazo de até 2 (dias) dias após sua divulgação, sendo facultado à(ao) candidata(o) solicitar revisão de provas e vistas dos respectivos espelhos de correção.

5.2 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pelo Portal do Candidato no SIGAA, dentro dos prazos dispostos no cronograma do item 3.

5.3 Na hipótese de o recurso não seja decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado à(ao) recorrente dela participar, sob condição.

6 Vagas e Classificação

6.1. Para o Mestrado foram fixadas 10 (dez) vagas, acrescidas de 1 (uma) vaga institucional para servidor da UFPE. Para o doutorado foram fixadas 05 (cinco) vagas, acrescidas de 1 (uma) vaga institucional para servidor da UFPE, conforme Resolução nº 1/2011, do CCEPE/UFPE.

6.2. No ato da inscrição, será oferecida a todas/os as/os candidatas/os a opção de concorrer à 30% das vagas deste Edital, sendo 3 (três) para Mestrado e 1 (uma) para Doutorado, condicionada à autodeclaração como pessoa negra (preta e parda), indígena, quilombola, cigana, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e/ou com deficiência, sejam elas(es) de nacionalidade brasileira ou estrangeira, com visto permanente de residente no momento da inscrição. As(os) candidatas(os) que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa do PPGARQ/UFPE (de acordo com a Resolução nº 17/2021) serão definidas(os) como “optantes”. A autodeclaração será realizada por meio de instrumento próprio, o Termo de Autodeclaração disponibilizado no SIGAA, que deverá ser assinado pela(o) candidata(o).

6.3. Havendo desistência de candidata(o) classificada(o) até a data de encerramento da matrícula, será convocada(o) a(o) candidata(o) aprovada(o) e não classificada(o), obedecida a ordem de classificação.

6.4. O preenchimento de 10 vagas do curso de Mestrado e 5 vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

7 Ações Afirmativas

O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservada, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1 As(os) candidatas(os) que não optarem por participar da Política de Ação Afirmativa do PPGARQ/UFPE (de acordo com a Resolução nº 17/2021), por meio de uma autodeclaração como pessoa negra (preta e parda), indígena, quilombola, cigana, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e/ou com deficiência, serão definidos como “não optantes”. As/Os candidatas/os não optantes devem assinar o Termo de Autodeclaração para não optantes, disponibilizada no SIGAA, certificando ciência da política de ação afirmativa da UFPE e de sua condição de não optantes neste processo seletivo.

7.2 As pessoas com deficiência deverão apresentar um laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência.

7.3 As pessoas com deficiência auditiva ou visual deverão apresentar, respectivamente: exame de audiometria realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; exame oftalmológico com acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses, acompanhado de parecer específico com restrições e/ou recomendações.

7.4 As pessoas com deficiência deverão solicitar, no ato de inscrição, caso seja necessário, toda e qualquer demanda específica para sua participação no processo seletivo, conforme a Lei nº 13.146/2015, e Decreto nº 10.645/2021.

7.5 As(os) candidatas(os) indígenas deverão apresentar a cópia de uma Declaração Pessoal de Pertencimento (DPP) emitida pelo povo indígena, assinada por liderança local ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas, nos caso em que se encontrarem fora da jurisdição de terras indígenas.

7.6 As(os) candidatas(os) ciganas(os) deverão apresentar uma Declaração Pessoal de Pertencimento assinada por liderança local.

7.7 Na hipótese de não haver candidatas(os) optantes para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para ampla concorrência e preenchidas por outra(o) candidata(o) aprovada(o), observada a ordem de classificação.

7.8 As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pela(o) candidata(o).

7.9 As(os) candidatas(os) quilombolas deverão apresentar uma DPP assinada por liderança local.

7.10. Em caso de desistência de candidatas(os) optantes aprovadas(os), a vaga será preenchida pela(o) candidata(o) optante posteriormente classificada(o).

7.11. O preenchimento das vagas do Curso de Mestrado e Doutorado obedecerá a ordem de classificação das(os) candidatas(os). A lista de espera será composta das(os) demais candidatas(os) aprovadas(os), conforme classificação.

7.12. Havendo desistência de candidata(o) classificada(o) até a data de encerramento da matrícula, será convocada(o) a(o) candidata(o) aprovada(o) e não classificada(o), obedecida a ordem de classificação.

7.13. A publicação dos resultados ocorrerá em forma de lista das(os) candidatas(os), com classificação regida pela pontuação final.

7.14. As(os) candidatas(os) às vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, optar por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução nº 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificadas(os) no resultado final do processo seletivo, tanto em ampla concorrência, quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.15. Em caso de desistência de candidata(o) aprovada(o) em vaga de ações afirmativas, ela será preenchida pela(o) candidata(o) posteriormente classificada(o) e aprovada(o), dentre as(os) que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.16. As(os) candidatas(os) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovadas(os) na ampla concorrência, poderão ser matriculadas(os) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outras(os) candidatas(os) inscritas(os) nas vagas de ações afirmativas, se aprovadas(os) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.17. Na hipótese de não haver candidatas(os) aprovadas(os) e em número suficiente para ocupar as vagas

de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.18. Nos casos em que houver mais candidatas(os) aprovada(os) do que o número de vagas previstas no item 6.2, ocupará a vaga aquela(e) que obtiver maior pontuação.

8 Bolsas de Estudo

8.1 A aprovação no processo de seleção não garante à(ao) candidata(o) a concessão de bolsa de estudos.

9 Disposições Gerais

9.1 As informações, inscrições e realização das provas serão divulgadas através do endereço www.ufpe.br/ppgarqueologia.

9.2 As(os) candidatas(os) somente terão acesso às provas, após sua identificação visual *on-line*, por meio de *webcâmera*, sendo desclassificadas(os) do concurso as(os) que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

9.3 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto ou Projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

9.4 Será garantida a não identificação dos candidatos no documento de pré-projeto.

9.5 A identificação das(os) candidatas(os) nas Provas de Conhecimento e de Idioma será realizada mediante o número do CPF.

9.6 As notas atribuídas às(aos) candidatas(os), nas diversas etapas do concurso serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.7 A nota 7 (sete) é estabelecida como mínima para aprovação na etapa de caráter eliminatório, bem como média final das três etapas para aprovação na seleção do Programa.

9.8 Na ocorrência de grande número de candidatas(os), poderá a defesa do Projeto ser realizada em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra do item 3.1

9.9 Este Edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizado no endereço www.ufpe.br/ppgarqueologia.

9.10 A realização da inscrição implica em plena aceitação da(o) candidata(o) ao presente Edital.

9.11 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 12 novembro de 2025.

Daniela Cisneiros

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia- CFCH

Anexo:

- I. TERMO DE RESPONSABILIDADE
- II. TERMO DE CIÊNCIA
- III. REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
- IV. MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA
- V. TEMAS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
- VI. FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PARA ISENÇÃO
- VII. TERMO DE AUTODECLARAÇÃO
- VIII. TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA NÃO OPTANTE

ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____

Nome social _____,

CPF nº _____,

Carteira de identidade nº _____,

E-mail _____, declaro ter

acesso a um computador conectado a uma rede *wi-fi* com câmera e áudio funcionando, me permitindo realizar todas as provas do processo seletivo simplificado 2025.2 do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia para Mestrado ou Doutorado.

Estou ciente de que é vedado o uso do celular para a realização de todas as provas.

Estou ciente de que tenho um tempo de 15 (quinze) minutos até o início de todas as provas para entrar no local virtual das mesmas e apresentar o documento de identidade com foto previamente enviado no ato da inscrição.

Estou ciente de que a Apresentação/Defesa do Projeto ocorrerá via a Plataforma *Google Meet*; que devo ativar a conexão do computador a uma rede *wi-fi* 10 (dez) minutos antes do início previsto, de forma a estar pronta(o) a me conectar ao local virtual, no momento disponibilizado para chamada pela banca de seleção, que enviará no e-mail informado no ato da inscrição, o *link* de acesso ao local virtual da prova oral.

Caso caia a conexão da internet durante a prova, poderei me conectar novamente no mesmo link previamente enviado no e-mail informado no ato da inscrição.

Recife, _____ de _____ de 2025

Assinatura da(o) Candidata(o)

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____

Nome social _____,

CPF nº _____,

Carteira de identidade nº _____,

E-mail _____, declaro ter

ciência que Etapa 2 – Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa desse processo seletivo simplificado

2025.2 do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia para Mestrado e Doutorado será gravada. A

gravação audiovisual poderá ser acessada pelas/os candidatas/os em caso de recursos.

Recife, _____ de _____ de 2025

Assinatura da(o) Candidata(o)

ANEXO III

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

Eu, _____,
RG nº _____ CPF nº _____ venho, por
meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente
na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº
_____ do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia.

A presente solicitação tem como base o item _____ do Edital nº _____ que prevê a
possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

() Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa
renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

() Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação
ou mestrado;

() Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;

() Professores(as) substitutos da UFPE.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos
são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

Recife, _____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA E MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

1. Registros Gráficos na Pré-história
2. Povoamento, técnicas e ambientes na pré-história
3. Conservação e metrologia arqueológica e patrimonial
4. Diásporas, contatos e mudança cultural

O Projeto de pesquisa deverá ter no mínimo 10 (dez) páginas e no máximo 15 (quinze) páginas, em papel tamanho A4, fonte *Calibri* ou *Arial*, tamanho da fonte 12, espaço 1,5, entre linhas, extensão .docx ou .pdf, constando obrigatoriamente os seguintes itens:

- 1 Título;
- 2 Antecedentes: explicar de forma clara o tema da pesquisa, o tempo e o espaço abordados e as razões que conduziram à escolha temática;
- 3 Problema, Hipótese(s) e Objetivos;
- 4 Método: neste item a(o) candidata(o) deverá demonstrar conhecimento sobre as fontes disponíveis, observando:
 - a) as relações entre problema, hipótese (s) e os métodos utilizados para corroborá-la(s),
 - b) a viabilidade de execução da pesquisa dentro dos prazos da Pós-Graduação em Arqueologia;
- 5 Bibliografia Básica para o projeto; e
- 6 Cronograma das fases da pesquisa e preparo da dissertação/tese a ser defendida.

ANEXO V

TABELA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

O/as candidato/as devem enviar no momento de inscrição no SIGAA um único arquivo contendo:

- 1) 5 pastas nomeadas como indicado abaixo com os documentos (em pdf) de cada seção (cada pasta corres-pondendo a uma das tabelas de pontuação no item 3):
 - TITULACAO
 - EXPERIENCIA PROFISSIONAL
 - ATIVIDADES DE PESQUISA
 - PRODUCAO ACADEMICA
 - ATIVIDADES DE EXTENSAO
- 2) Todos os documentos comprobatórios devem ser nomeados observando, para cada quesito, a ordem e o «nome do documento anexado » em cada tabela abaixo. Exemplos:
 - Na pasta TITULAÇÃO, arquivos nomeados T1a, T1b, T1c,, etc. são arquivos que comprovam a “Média do Histórico Escolar” – se for anexado apenas um arquivo ele deve ser nomeado T1a.
 - Na pasta EXPERIENCIA PROFISSIONAL, arquivos nomeados EP1a; EP1b, etc são arquivos que com- provam “docência no ensino fundamental”.
- 3) As tabelas abaixo devem estar preenchidas de forma a conter na coluna “Nome do documento anexado” apenas os nomes de arquivos que foram anexados como comprovante pelo/a candidato/a (o PPGA fornecerá um documento em word com as tabelas para facilitar o preenchimento aos/as que solicitarem pelo e- mail: secretaria.ppga@ufpe.br.

1 – TITULAÇÃO (PESO 3):

Atividades	Pontuação Máxima	Nome do (s) documento(s) anexado(s)	Uso da Co- missão
Média do Histórico Escolar (escala de 0 a 10)	6	T1a, T1b, T1c etc.	
Especialização em Arqueologia e áreas afins (0,5 pontos para cada especialização)	3	T2a, T2b, T2c etc.	
Especialização em outras áreas (0,3 pontos para cada especialização)	1	T3a, T3b, T3c etc.	
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa (0,1 ponto para cada disciplina)	1	T4a, T4b, T4c etc.	
Mestrado em outras áreas (1,0 ponto por mestrado)	0,5	T5a, T5b, T5c etc.	

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1):

Atividades	Pontuação Máxima	Nome do (s) documento(s) anexado(s)	Uso da Comissão
Docência no ensino fundamental (0,2 pontos por semestre)	1	EP1a, EP1b, EP1c etc.	
Docência no ensino médio em áreas afins (0,5 pontos por semestre)	3	EP2a, EP2b, EP2c etc.	
Docência no ensino superior em Arqueologia ou áreas afins (0,2 pontos por cada 30 horas)	0,5	EP3a, EP3b, EP3c etc.	
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.) (0,5 pontos por atividade)	1,5	EP4a, EP4b, EP4c etc.	
Consultoria em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (0,5 pontos por atividade)	1,0	EP5a, EP5b, EP5c etc.	
Monitoria (0,5 por semestre)	1,5	EP6a, EP6b, EP6c etc.	
Outras atividades (0,2 pontos para cada atividade)	1,5	EP7a, EP7b, EP7c etc.	

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO 2,5):

Atividades	Pontuação Máxima	Nome do (s) documento(s) anexado(s)	Uso da Comissão
Estágio voluntário em projeto de pesquisa, mínimo 120 horas (0,5 pontos para cada estágio)	1	AP1a, AP1b, AP1c etc	
Bolsa de Iniciação Científica ou similar (0,5 pontos por semestre)	2,5	AP2a, AP2b, AP2c etc	
Aluno de Iniciação Científica como voluntário (0,5 pontos por semestre)	2	AP3a, AP3b, AP3c etc	
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (1 pontos por semestre)	2	AP4a, AP4b, AP4c etc	
Outras atividades de pesquisa relevantes (0,2 pontos por atividade)	1,0	AP5a, AP5b, AP5c etc	
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (0,5 pontos para cada ano)	1,5	AP6a, AP6b, AP6c etc	

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 2,5):

Atividades	Pontuação Máxima	Nome do (s) documento(s) anexado(s)	Uso da Co-missão
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (0,5 pontos por trabalho)	1	PA1a, PA1b, PA1c etc.	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (0,5 pontos por trabalho)	1,5	PA2a, PA2b, PA2c etc.	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais e/ou internacionais (0,5 pontos por trabalho)	2	PA3a, PA3b, PA3c etc.	
Participação em congressos profissionais locais, regionais, nacionais, ou internacionais (0,2 pontos por trabalho)	1	PA4a, PA4b, PA4c etc.	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional e/ou internacional (0,5 pontos por trabalho)	1,5	PA5a, PA5b, PA5c etc.	
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES (0,5 pontos por trabalho)	1	PA6a, PA6b, PA6c etc.	
Publicação em revista nacional/internacional sem Qualis/CAPES e produção áudio visual (0,2 pontos por trabalho)	0,5	PA7a, PA7b, PA7c etc.	
Publicação de livros e/ou capítulos de livros (0,5 pontos por trabalho)	1	PA8a, PA8b, PA8c etc.	
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos) (0,2 pontos por trabalho)	0,5	PA9a, PA9b, PA9c etc.	

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1):

Atividades	Pontuação Máxima	Nome do (s) documento(s) anexado(s)	Uso da Co-missão
Participação em congressos e simpósios de Extensão (0,5 pontos por atividade)	1	AE1a, AE1b, AE1c etc	
Minicurso (mínimo 12h), como aluno (0,5 pontos por atividade)	2	AE2a, AE2b, AE2c etc	
Participação em cursos com média duração (min. 40h) (0,5 pontos por atividade)	2	AE3a, AE3b, AE3c etc	
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (0,5 pontos por atividade)	1,5	AE4a, AE4b, AE4c etc	
Participação em atividades de extensão (0,5 pontos por atividade)	1	AE5a, AE5b, AE5c etc	
Participação em comissão organizadora de eventos científicos/Extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) (0,5 pontos por atividade)	1,5	AE6a, AE6b, AE6c etc	
Participação em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)	0,5	AE7a, AE7b, AE7c etc	
Monitoria em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)	0,5	AE8a, AE8b, AE8c etc	

ANEXO VII

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATAS(OS) OPTANTES A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____
Nome social _____,
CPF nº _____,
Carteira de identidade nº _____,
E-mail _____, declaro,
para os devidos fins, atender ao Edital n _____, do Programa de Pós-Graduação em
Arqueologia da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para pessoas
(escolher sua opção abaixo):

- negras (pretas e pardas) (),
- quilombolas (),
- ciganas (),
- indígenas (),
- trans (transexuais, transgêneros e travestis) ()
- com deficiência ()

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC), nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Recife, _____ de _____ de 2025

Assinatura da(o) Candidata(o)

ANEXO VIII

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATA(O) NÃO-OPTANTE

Eu, _____

Nome social _____,

CPF nº _____,

Carteira de identidade nº _____,

E-mail _____,

, declaro para o fim específico de atender o Edital que sou não-optante.

Pelo presente termo de autodeclaração, opto por não me autodeclarar negra(o) preta(o) e parda(o), indígena, quilombola, cigana(o)a, travesti, trans (transexuais, transgêneros e travestis) ou com deficiência, na inscrição deste processo seletivo, no qual estarei considerada(o) « não- optante ».

Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas por mim, estarei sujeito/a, a qualquer tempo, às penalidades legais previstas pelos Decreto-Lei nº 2848/1940 e Regimento Geral da UFPE, e que caberá análise pela garantia do contraditório e ampla defesa pela Comissão recursal de heteroidentificação da UFPE.

Recife, _____ de _____ de 2025

Assinatura da(o) Candidata(o)



Emitido em 13/11/2025

MINUTA DE EDITAL DE SELECAO DISCENTE (PG STRICTO SENSU) N° 258/2025 - PPGAR (11.51.56)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/11/2025 08:12)

DANIELA CISNEIROS SILVA MUTZENBERG

COORDENADOR DE CURSO

PPGAR (11.51.56)

Matrícula: ###208#3

Visualize o documento original em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **258**, ano: **2025**, tipo: **MINUTA DE EDITAL DE SELECAO DISCENTE (PG STRICTO SENSU)**, data de emissão: **13/11/2025** e o código de verificação: **5399970372**